

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**

PROCESSO Nº 1967/2014 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 020/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL
DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
E A EMPRESA ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE
BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Aos 07(sete) dias do mês de março de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada na Alameda Santos, nº 787, 6º andar, CJ 62 – Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP nº 01419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.449/0001-29 e neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. LUIZ FERNANDO CAETANO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 28.530.746-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.092.648-20, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização do Diretor Geral Substituto, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 16/03/2016 e a terminar em 15/03/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato.

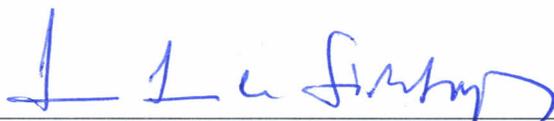
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

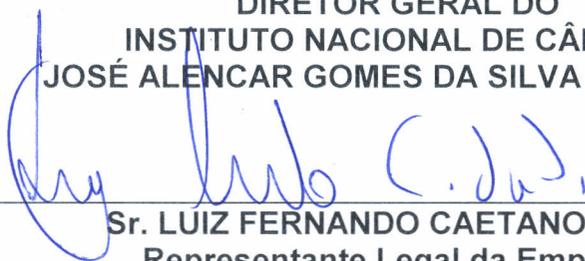
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS



Sr. LUIZ FERNANDO CAETANO SILVA
Representante Legal da Empresa
ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF/MF

André Luiz Trejano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - CGACE
Matrícula: 1513050 - MS



Nome
CPF/MF

Ricardo A. Villa-Forte
Mat: 1520093 - MS
INCA - CGAD
Área de Contratos e Convênios

F | D | U | C